



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 01/2014

Decreta de utilidade pública para fins de
Desapropriação, o imóvel que menciona e
Da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, n.º 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo uma área total de 150 m² (metros quadrado) TERRENO URBANO, localizado na Rua. Inez Priscila, s/n Bairro, Centro, nesta municipalidade, com as seguintes confrontações: Ao NORTE com a própria rua, ao SUL com a travessa Ester Nunes, ao LESTE com Sr^a. Maria Cicera Bezerra Anselmo e a OESTE com o Srº ELOI.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a capacidade de mobilidade de pessoas e transporte, assim garantindo a população o direito de ir e vir, e ao mesmo garantindo qualidade de vida a todos os moradores.

Art. 3º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade do Srº. Edio Bezerra de Souza.

PUBLICADO
EM 021 01 2014



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

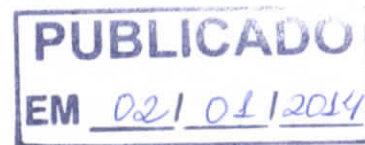
Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 02 de janeiro de 2014.

Jose Adauto da Silva

JOSE ADAUTO DA SILVA
PREFEITO



J. Adauto